



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 9.080.956 de 08/04/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 08/04/2022, o qual foi protocolado sob nº 9.086.132, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **9.080.956** e averbado no registro nº 9.077.152 de 04/02/2022 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATA DE FUNDO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

BRUNO DE ZORZI BENATO:00558561012(Padrão: ICP-Brasil)
ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA:36897301809(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 08 de abril de 2022

Assinado eletronicamente

Danilo Monteiro de Campos
Escrevente Autorizado

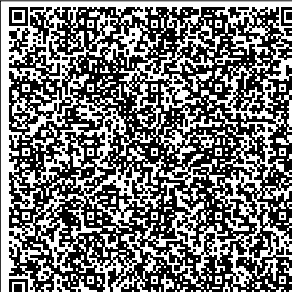
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 1.643,20	R\$ 467,03	R\$ 319,64	R\$ 86,48	R\$ 112,77
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 78,87	R\$ 34,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.742,43



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00201014593447013



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1131834TIFA000015946FF22H

FUNDO BRASILIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 02.027.437/0001-44

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2022

1.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Ao 1º de abril de 2022, na sede da Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“**Instituição Administradora**” ou “**Rio Bravo**”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP: 04551-065, Vila Olímpia.
2.

CONVOCAÇÃO: Realizada mediante envio da consulta formal nº 01/2022, em 28 de março de 2022 (“**Consulta Formal**”), nos termos do artigo 13.9 do regulamento do FUNDO BRASILIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (respectivamente “**Regulamento**” e “**Fundo**”), e artigo 19, §2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”). A Consulta Formal também foi publicada no site da Instituição Administradora, da CVM e da B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão.
3.

PRESENCAS: Os cotistas representando 100% (cem por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo com direito a voto encaminharam cartas respostas à Consulta Formal, conforme comprovantes arquivados na sede da Instituição Administradora.
4.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Alexandre Rodrigues de Oliveira

Secretário: Bruno de Zorzi Benato
5.

ORDEM DO DIA: deliberação sobre a 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“**Emissão**” e “**Novas Cotas**”, respectivamente) no valor de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na data da primeira integralização das Novas Cotas (“**Data de Emissão das Novas Cotas**”), correspondendo a 5.000 (cinco mil) Novas Cotas, na Data de Emissão das Novas Cotas, a ser realizada nos termos constantes da Consulta Formal.
6.

DELIBERAÇÕES: Recebidos e apurados os votos, os cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo com direito a voto votaram favoravelmente à emissão de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na Data de Emissão das Novas Cotas, correspondendo a 5.000 (cinco mil) Novas Cotas, na Data de Emissão das Novas Cotas, a ser realizada nos seguintes termos:

(A)

Montante Inicial da Oferta: a Oferta será de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), na data da primeira integralização das Novas Cotas (“**Data de Emissão das Novas Cotas**”), na Data de Emissão das Novas Cotas (“**Montante Inicial da Oferta**”). O volume poderá ser reduzido em razão de Distribuição Parcial (conforme abaixo definida). Não haverá a possibilidade de acréscimo de lote adicional e de lote suplementar ao Montante Inicial da Oferta;

(B)

Quantidade de cotas da Emissão: serão emitidas até 5.000 (cinco mil) Novas Cotas no âmbito da Emissão, observado que a quantidade de Novas Cotas poderá ser reduzida em razão de Distribuição

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 1.643,20	R\$ 467,03	R\$ 319,64	R\$ 86,48	R\$ 112,77	R\$ 78,87	R\$ 34,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.742,43

(C) Distribuição Parcial: observado o disposto no artigo 5º-A da Instrução CVM 476 e nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, será permitida a distribuição parcial das Novas Cotas no âmbito da Oferta (“**Distribuição Parcial**”), observado o montante mínimo de captação, ora estabelecido em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Data de Emissão das Novas Cotas (“**Captação Mínima**”). As Novas Cotas que não forem efetivamente subscritas durante o Prazo de Colocação (conforme abaixo definido) deverão ser canceladas. Caso a Captação Mínima não seja atingida, a Oferta será cancelada, nos termos dos documentos da Oferta;

(D) Preço de Emissão das Novas Cotas: o preço de emissão de cada Nova Cota será de R\$500,00 (quinhentos reais), estipulado nos termos do item 4.10. do Regulamento do Fundo (“**Preço de Emissão**”), na Data de Emissão das Novas Cotas. As Novas Cotas subscritas pelos Cotistas e pelos Investidores Profissionais (conforme abaixo definidos) serão integralizadas mediante Chamada(s) de Capital (conforme abaixo definida), pelo Preço de Emissão;

(E) Custo Fixo da Oferta: Os valores dos gastos de estruturação e da distribuição primária das novas cotas da Emissão (incluída a remuneração a ser paga ao Coordenador Líder) totalizam R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e serão pagos à vista, pelo Fundo, no início da Emissão, ao Coordenador Líder (“**Custo Fixo da Oferta**”);

(F) Valor a ser arcado por cada Cotista que exercer o Direito de Preferência: R\$500,00 (quinhentos reais) por Nova Cota, na Data de Emissão das Novas Cotas;

(G) Colocação e Procedimento de Colocação: a Oferta consistirá na distribuição pública primária das Novas Cotas da Emissão, no Brasil, sob a coordenação do Coordenador Líder, e por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários pelo Coordenador Líder selecionadas, sob o regime de melhores esforços, nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 9º da Instrução CVM 476, da Instrução CVM 472 e demais leis e regulamentações aplicáveis, observado o plano de distribuição da Oferta descrito e detalhado nos documentos da Oferta;

(H) Regime para Distribuição: as Novas Cotas serão colocadas de forma pública, sob o regime de melhores esforços de colocação, observados os termos da Instrução CVM 476, da Instrução CVM 472 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis;

(I) Prazo de Colocação: o início da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da primeira procura a potenciais Investidores Profissionais (conforme abaixo definidos), em conformidade com o previsto no artigo 7º-A, da Instrução CVM 476 (“**Comunicação de Início**”). Nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476, o encerramento da

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 1.643,20	R\$ 467,03	R\$ 319,64	R\$ 86,48	R\$ 112,77	R\$ 78,87	R\$ 34,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.742,43

profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“**Investidores Profissionais**”), nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 9º da Instrução CVM 476, sendo certo que, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 476, será permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais e as Novas Cotas deverão ser subscritas ou adquiridas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. No âmbito da Oferta, não será admitida a aquisição de Novas Cotas por clubes de investimento constituídos nos termos do artigo 2º da Resolução CVM nº 11, de 18 de novembro de 2020, conforme alterada. As Novas Cotas adquiridas pelos Investidores Profissionais somente serão negociadas depois de cumulativamente, serem divulgados a Comunicação de Encerramento da Oferta e o anúncio de divulgação de rendimentos *pro rata temporis*, ser obtida a autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, e após decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, momento em que poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre quaisquer investidores, nos termos do artigo 15, §2º, da Instrução CVM 476. A restrição à negociação apenas entre investidores qualificados das Novas Cotas subscritas e integralizadas pelos Investidores Profissionais exclusivamente no âmbito da oferta com esforços restritos de colocação, conforme prevista no caput do artigo 15 da Instrução CVM 476, não é aplicável, uma vez que o Fundo atende os requisitos estabelecidos no artigo 15, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476, de forma que as Novas Cotas da presente Emissão poderão ser negociadas entre investidores em geral. A negociação das Cotas da presente Emissão deverá respeitar as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3. Caso a subscrição tenha sido feita junto à Instituição Escrituradora, as Novas Cotas devem ser transferidas pelos novos cotistas para um agente de custódia de sua preferência para poderem ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários;

- (L) Direito de Preferência: Os Cotistas poderão exercer o direito de preferência para subscrição do Montante Inicial da Oferta (“**Direito de Preferência**”), observados, no entanto, os seguintes procedimentos de exercício do referido Direito de Preferência:
- a. *período para exercício do Direito de Preferência pelos cotistas* (“**Período de Exercício do Direito de Preferência**”): período de, no mínimo, 10 (dez) dias, a ser divulgado no fato relevante que tratará da Oferta (“**Fato Relevante**”);
 - b. *posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência*: posição de fechamento do mercado a ser divulgada no Fato Relevante;
 - c. *percentual de proporção*: o percentual de proporção será divulgado no Fato Relevante; e
 - d. *cessão do Direito de Preferência*: Os Cotistas não poderão ceder, a qualquer título, seu Direito de Preferência, seja aos demais Cotistas ou a terceiros;

8.

AUTORIZAÇÃO: A presente assembleia autoriza a Instituição Administradora a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas na Consulta Formal, conforme prazos e condições ali definidos.
9.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, foi assinada por mim Secretário, e pelo Sr. Presidente.

São Paulo, 01 de abril de 2022.

ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA:36897301809

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA:36897301809
Dados: 2022.04.01 19:36:43 -03'00'

BRUNO DE ZORZI BENATO

Assinado de forma digital por BRUNO DE ZORZI BENATO
Dados: 2022.04.01 16:49:34 -03'00'

Alexandre Rodrigues de Oliveira	Bruno de Zorzi Benato
Presidente	Secretário